

FÉRIAS

Portaria nº 078 de 14 de maio de 2020

CONCEDER aos servidores deste Instituto, 30(trinta) dias de férias regulamentares no mês JUNHO/2020, de acordo com o art. 74 da Lei 5.810/94(RJU), conforme quadro demonstrativo anexo.

A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho 2020.

ANÍZIO BESTENE JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO CONCESSIVO
5945721/1	Aline do Livramento Cardoso Lima	22.06 a 21.07.2020
57232575/1	Amilton de Andrade Tavares	18.06 a 17.07.2020
5947483/1	Antônio Jaques Cardoso Moreira	01.06 a 30.06.2020
5013240/1	Eliana do Socorro Sousa	01.06 a 30.06.2020
3159019/1	Eliany Siqueira Arrais	15.06 a 14.07.2020
5948413/2	Glauciane Yhashodhara de Carvalho Pinheiro	15.06 a 14.07.2020
3154610/1	Jaime de Moura Galvão	18.06 a 17.07.2020
57213536/2	José Mario da Silva Rodrigues	15.06 a 14.07.2020
3157695/1	Laercio Assis Martins	15.06 a 14.07.2020
3156737/1	Leny do Socorro Almeida Bechara	15.06 a 14.07.2020
3158950/1	Maria Zildenir Dias Santos	15.06 a 14.07.2020
5242991/2	Marize de Fátima de Oliveira Ramos	01.06 a 30.06.2020
57232782/1	Patrícia Amanda de Miranda Rebelo	15.06 a 14.07.2020
4007999/1	Rejane Maria Seixas de Oliveira	15.06 a 14.07.2020
3155951/1	Rosa dos Inocentes Marques Alfaia	15.06 a 14.07.2020
5945691/1	Rosangela Medeiros de Sousa	16.06 a 15.07.2020
2010836/1	Sandra Maria Ferreira Oliveira	01.06 a 30.06.2020
3611/1	Silvana do Socorro Siso de Lima	15.06 a 14.07.2020

Protocolo: 546687

1. balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais, demonstrações do fluxo de caixa e demonstrações das variações patrimoniais, consolidados e por unidade gestora vinculada ao IGEPEREV, referente aos exercícios de 2018 e 2019;

2. Relatórios anuais de investimentos, elaborados pelo CNUGIN, relativos aos anos de 2018 e 2019;

3. Relatórios dos auditores independentes, referentes aos anos de 2018 e 2019.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependente da avaliação do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante, independentemente se causada por erro ou fraude.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que serão apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da autarquia.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação adequada das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalvas.

Opinião sem ressalvas

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV), Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará (FINANPREV) e do Fundo de Previdência do Estado do Pará (FUNPREV), encerrados em 30 de dezembro de 2018 e 30 de dezembro de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Boards – IASB.

Belém, 14 de maio de 2020

Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras

Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Presidente do Conselho)

Marcos Madeira Antunes

Representante do Governo do Estado do Pará (Membro Titular)

Gleison Augusto Furtado Gomes

Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Membro Titular)

Luiz Thomaz Conceição Neto

Representante do Ministério Público do Estado do Pará (Membro Titular)

Miguel Evangelista Miranda Cruz

Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Membro Suplente)

Antônio Luis da Silva Aragão

Representante dos Servidores Públicos em Atividade do Estado do Pará (Membro Titular)

Maria Suely Amaro de Oliveira

Representante dos Servidores Públicos Aposentados do Estado do Pará (Membro Suplente)

Cel. QOPM Sidney Profeta da Silva

Representante dos Servidores Militares em Atividade do Estado do Pará (Membro Titular)

Ten. Cel QOPM Ronaldo César Perdigão de Moraes

Representante dos Servidores Militares Aposentados do Estado do Pará (Membro Titular)

Protocolo: 546562

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO FISCAL DO IGEPREV**

Reunião solicitada por:	Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras	Tipo de reunião:	Extraordinária
Condução:	Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras	Redator da Ata:	Nadia Rocha
Conselheiros:	Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras – Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Presidente do Conselho) Marcos Madeira Antunes – Representante do Governo do Estado do Pará (Membro Titular) Gleison Augusto Furtado Gomes – Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Membro Titular) Miguel Evangelista Miranda Cruz – Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Membro Suplente) Antônio Luis da Silva Aragão – Representante dos Servidores Públicos em Atividade do Estado do Pará (Membro Titular) Maria Suely Amaro de Oliveira – Representante dos Servidores Públicos Aposentados do Estado do Pará (Membro Suplente) Ten. Cel. QOPM Ronaldo César Perdigão de Moraes – Representante dos Servidores Militares Aposentados do Estado do Pará (Membro Titular)		

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ**

OUTRAS MATERIAS

**CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV
RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE A GESTÃO
FINANCEIRA DO IGEPREV**

Senhores Conselheiros,

Fomos designados para examinar as demonstrações contábeis e outros relatórios complementares do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, referentes aos exercícios encerrados em 30 de dezembro de 2018 e 30 de dezembro de 2019.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras
A administração do IGEPREV é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por erro ou fraude.

Responsabilidade do auditor

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreendeu a análise dos seguintes documentos:

Convidado:	Paulo Roberto Paiva de Oliveira – Coordenador de Orçamento e Finanças do IGEPEV		
Assunto:	Abertura		
Observada a existência de quórum, foi declarada aberta a segunda Reunião Extraordinária por meio de Videoconferência do Conselho Fiscal do IGEPEV procedida pelo Presidente do Colegiado, Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras, salientando a participação do Coordenador de Orçamento e Finanças do IGEPEV, Paulo Roberto Paiva de Oliveira.			
Pauta:	Prestação de Contas 2018 – Esclarecimentos Contábeis	Relatores:	Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras
<p>O Presidente do Conselho Fiscal deu início a sessão agradecendo a participação do Coordenador de Orçamento e Finanças do IGEPEV, Paulo Roberto Paiva de Oliveira, o qual ficou responsável por prestar os esclarecimentos da área contábil, solicitados pelo Colegiado em sessão realizada na data de 05/05/2020. O Coordenador de Administração e Finanças do IGEPEV iniciou falando sobre o valor de R\$24.197.053,57 (vinte e quatro milhões, cento e noventa e sete mil, cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) constantes no Balanço Patrimonial de 2017, o qual não foi identificado no Balanço de 2018. O Coordenador informou que esse valor foi recebido, pois trata das contribuições previdenciárias das Prefeituras, as quais são estabelecidas pelos Convênios de Municipalização aderidas pelas mesmas. Esclareceu que esse convênio foi criado para controlar as contribuições dos servidores municipalizados, ressaltando que as contribuições do segurado e do paronial devem ser transferidas para o Regime de Previdência. O Coordenador observou que, conforme demonstrado na Nota Técnica nº 002/2020/COFIN enviada ao Colegiado, foram seguidos os requisitos legais, orçamentários, contábeis e financeiros para os respectivos registros e transferência para a SEFA do Direito a Receber no Curto Prazo, sendo reconhecida a receita orçamentária e realizados os respectivos ajustes nos esforços das folhas de pagamento que tinham sido realizados com aportes para cobertura de déficit, e passaram a ser executados com a receita transferida contabilmente ao IGEPEV. No que tange o pedido de detalhamento do valor de R\$ 7.844.118.477,28 (sete bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, cento e dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), evidenciado no item Outros Desembolsos Operacionais da Demonstração dos Fluxos de Caixa, o Coordenador informou que o detalhamento consta na Nota Técnica nº 002/2020/COFIN, esclarecendo que este demonstra as movimentações de crédito e débito nas respectivas contas que compõem a DFC e que não representam a execução das despesas, portanto, não há como atuar especificamente sobre essa movimentação com vistas a economizar, contudo, todas as ações de gestão sobre as receitas e despesas previdenciárias, tais como a arrecadação previdenciária, a concessão e pagamento de benefícios, bem como a racionalização das despesas administrativas, podem refletir em todas as Demonstrações Contábeis do RPPS do Pará. Quanto às Conciliações Bancárias, o Coordenador esclareceu que estas são feitas diariamente, tanto nas contas de investimento quanto nas contas correntes do RPPS e que, ocasionalmente os saldos podem não estar iguais, contudo isto precisa ser justificado desde o porquê até para onde foram esses valores. Ressaltou que, caso o Colegiado queira um detalhamento, se faz necessário apontar os valores e contas divergentes, para que se possa esclarecer os motivos da desconformidade. O Coordenador encerrou sua fala se colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos, bem como disponibilização de material e o que mais for necessário.</p>			
Deliberação:	Os Conselheiros consideraram que todas as dúvidas foram dirimidas, ressaltando que os pedidos de esclarecimentos do Colegiado foram atendidos pelo IGEPEV dentro do prazo estipulado.		
Pauta:	Prestação de Contas 2018 – Esclarecimentos Contábeis	Relatores:	Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras
<p>O Presidente do Conselho Fiscal informou que a Coordenadora do Núcleo Gestor de Investimentos encontra-se com problemas de saúde, ficando impossibilitada de participar da reunião. Contudo, indicou o Conselheiro Marcos Madeira, Analista de Investimentos do IGEPEV, para prestar os esclarecimentos da área de investimentos, solicitados pelo Colegiado em sessão realizada na data de 05/05/2020. O Conselheiro Marcos Madeira iniciou falando sobre o Relatório Anual de Investimentos de 2018, previamente enviado ao Colegiado. O Conselheiro informou que o Relatório abrange todos os acontecimentos que impactaram no Mercado Financeiro, bem como todas as informações de movimentações financeiras realizadas no exercício de 2018, de forma detalhada. O Presidente do Conselho questionou se não foi elaborada uma Nota Técnica respondendo objetivamente os questionamentos do Colegiado. O Conselheiro Marcos Madeira informou que não foi elaborada, contudo pode ser feita em pouco tempo, considerando que as informações já constam nos Relatórios Anuais de 2018 e 2019. O Presidente do Conselho solicitou a elaboração de Nota Técnica pelo Núcleo Gestor de Investimentos do IGEPEV, para ser apresentada em uma Reunião Extraordinária na data de 12/05/2020, esclarecendo de maneira objetiva as dúvidas do Colegiado.</p>			
Deliberação:	Os Conselheiros deliberaram pela elaboração de Nota Técnica por parte do Núcleo Gestor de Investimentos do IGEPEV, esclarecendo de maneira objetiva as dúvidas do Colegiado, devendo ser apresentada em Reunião Extraordinária na data de 12/05/2020.		

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal do IGEPEV deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Nadia Patricia da Silva Rocha, Secretária Executiva do Conselho Fiscal do IGEPEV, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho Fiscal do IGEPEV.

Belém, 11 de maio de 2020.

Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras

Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Presidente do Conselho)

Marcos Madeira Antunes

Representante do Governo do Estado do Pará (Membro Titular)

Gleison Augusto Furtado Gomes

Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Membro Titular)

Miguel Evangelista Miranda Cruz

Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Membro Suplente) Antônio Luis da Silva Aragão
Representante dos Servidores Públicos em Atividade do Estado do Pará (Membro Titular)
Maria Suely Amaro de Oliveira
Representante dos Servidores Públicos Aposentados do Estado do Pará (Membro Suplente)
Ten. Cel QOPM Ronaldo César Perdigão de Moraes
Representante dos Servidores Militares Aposentados do Estado do Pará (Membro Titular)

Protocolo: 546557

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO FISCAL DO IGEPEV**

Reunião solicitada por:	Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras	Tipo de reunião:	Extraordinária
Condução:	Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras	Redator da Ata:	Nadia Rocha
Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras – Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Presidente do Conselho) Marcos Madeira Antunes – Representante do Governo do Estado do Pará (Membro Titular) Gleison Augusto Furtado Gomes – Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Membro Titular) Miguel Evangelista Miranda Cruz – Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Membro Suplente) Antônio Luis da Silva Aragão – Representante dos Servidores Públicos em Atividade do Estado do Pará (Membro Titular) Maria Suely Amaro de Oliveira – Representante dos Servidores Públicos Aposentados do Estado do Pará (Membro Suplente) Ten. Cel QOPM Alessandro Cezar Capistrano Neves – Representante dos Servidores Militares em Atividade do Estado do Pará (Membro Suplente) Ten. Cel QOPM Ronaldo César Perdigão de Moraes – Representante dos Servidores Militares Aposentados do Estado do Pará (Membro Titular)			
Assunto:	Abertura		
Observada a existência de quórum, foi declarada aberta a terceira Reunião Extraordinária por meio de Videoconferência do Conselho Fiscal do IGEPEV procedida pelo Presidente do Colegiado, Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras, salientando o envio preliminar da Nota Técnica solicitada ao Núcleo Gestor de Investimentos.			
Pauta:	Prestação de Contas 2018 – Esclarecimentos Investimentos	Relatores:	Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras
<p>O Presidente do Conselho Fiscal deu início a sessão informando que o Conselheiro Marcos Madeira ficou responsável por prestar os esclarecimentos da área de investimentos, por meio de Nota Técnica, solicitados pelo Colegiado em sessão realizada na data de 11/05/2020. O Conselheiro Marcos Madeira iniciou falando sobre a destinação dos investimentos do FUNPREV, de 2018 a 2020, ressaltando que, conforme aprovado pelas Leis Complementares 112/2016, 115/2017 e 125/2019, os rendimentos apurados na carteira FUNPREV devem ser transferidos integralmente para a carteira do FINANPREV, sendo 50% dos rendimentos de 2018 e 2019 para pagamento da folha de inativos e pensionistas vinculados ao FINANPREV e 50% para capitalização na carteira FINANPREV. Em 2020, com a aprovação da LC 125/2019, 100% do rendimento deve ser usado para pagamento da folha de inativos e pensionistas do FINANPREV. O Conselheiro ressaltou que o detalhamento dos valores dos rendimentos transferidos constam na Nota Técnica nº 005/2020/CNUGIN. Quanto às perdas nas carteiras do FUNPREV e FINANPREV, de 2018 até a presente data, o Conselheiro esclareceu que a perda de um investimento só ocorre quando é realizado o resgate de uma aplicação com o valor de mercado abaixo do valor investido, e que, no mercado financeiro, as variações ocorrem diariamente, tanto positivamente como negativamente. Pontuou que em 2018 e 2019 o resultado anual das carteiras foram positivos, somando mais de 1 bilhão de rendimentos apurados na carteira FUNPREV e transferidos para o FINANPREV. Salientou que em 2020, com a crise da pandemia do COVID-19 e seus impactos no mercado financeiro, o rendimento apurado de janeiro a abril foi negativo, contudo, esclareceu que essa variação negativa não pode ser considerada como perda, visto que os fundamentos dos ativos da carteira permanecem inalterados e não foi efetuado nenhum resgate nos patamares atuais. O Conselheiro ressaltou que a manutenção dessas aplicações por um período mais longo pode resultar em recuperação parcial ou total do saldo, visto que as variações negativas não são definitivas e que a dinâmica do mercado financeiro pode evoluir favoravelmente no médio prazo, caso a situação global e os impactos do Coronavírus sejam mitigados. No que tange as projeções futuras relacionadas aos investimentos, o Conselheiro destacou que os investimentos das carteiras FUNPREV e FINANPREV devem atender a estratégia aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência, definida na Política de Investimento de 2020. Portanto as aplicações e resgates das carteiras serão realizadas ao longo do ano para atender as diretrizes da Política de Investimento, de acordo com as oportunidades do mercado financeiro, as quais serão analisadas pelos Analistas de Investimento do IGEPEV e aprovadas pela Diretoria Executiva. O Conselheiro esclareceu que projeções quantitativas de retornos são impossíveis de serem realizadas, devido a dinâmica dos mercados financeiros e a constante mutação das variáveis e cenários econômicos, contudo, informou que a alocação estratégica da carteira visa superar a rentabilidade estipulada pela meta anual (IPCA + 3% a.a) no longo prazo. O Conselheiro encerrou sua fala colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários. O Presidente do Conselho Fiscal pontuou que todas as dúvidas acerca da Prestação de Contas de 2018 foram esclarecidas de maneira satisfatória pelo IGEPEV, opinando pela conformidade das contas. Os Conselheiros concordaram com a fala do Presidente, ratificando seu entendimento.</p>			
Deliberação:	Os Conselheiros consideraram que todas as dúvidas foram dirimidas, ressaltando a importância das informações prestadas na Nota Técnica de forma objetiva, considerando atendido o pleito solicitado pelo Colegiado. Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2018 do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPEV.		